



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-PI
Coordenação do Curso de Biomedicina
E-mail: ccbiomed@ufdpar.edu.br
Cel: (86) 9 9458-1774

EDITAL Nº 02/2026 - CBIOM/UFDPar, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2026.2.

O Chefe do Curso de Bacharelado em Biomedicina da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo **2026.2** e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFDPar, sob a Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;
- 2.4** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 3.1** Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
 - a) aluno(a) da UFDPar, regularmente matriculado;
 - b) Ter cursado na UFDPar o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) Ter sido aprovado (a) com **a nota igual ou superior a 7 (sete)** na disciplina objeto da monitoria ou equivalente.

- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no link disponibilizado pela coordenação.
- e) Exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada, não possuir qualquer outras modalidades de bolsas da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.
- f) No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), O CPF deve ser cadastrado como chave PIX. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.2 As Coordenações de Curso processarão as inscrições e elaborarão a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas. As listagens serão encaminhadas à Coordenadoria de Graduação/PREG que fará a publicação do resultado no site relativo a esse edital.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr tendo por base o cumprimento das exigências a seguir::

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A Coordenadoria de Graduação /PREG/UFDPAr não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores..

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme anexo IV, no prazo de 1(um) dia útil, somente via e-mail para preg.cg@ufdpar.edu.br, e encaminhado pelas Chefias de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG/UFDPAr e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para o período letivo **2026.2**, a Chefia do Curso de Biomedicina oferecerá até 16 (dezesesseis) vagas para monitoria remunerada. Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02(duas) vagas por professor para Monitoria Remunerada nas disciplinas com carga horária teórica e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL N° 16, DE 01/07/2026, da **PREG/UFDPAr**.

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por uma Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.2

PROFESSOR	CÓDIGO/DISCIPLINA	HORÁRIO	VAGAS	CHOQUE DE HORÁRIO	BOLSA
AMANDA DENADAI	CMR0240- ANATOMIA HUMANA I	SEG - 10/12h QUI - 10/12h	1	NÃO	NÃO
	CMR0249- ANATOMIA HUMANA II	SEG - 08/10h QUI - 08/10h	1	NÃO	SIM
ANNA CAROLINA	CMR0293- BACTERIOLOGIA	TER.- 08/10h QUI - 08/10h	1	SIM	SIM
	CMR0292 – VIROLOGIA	TER - 10/12h QUI - 10/12h	1	NÃO	NÃO
BEATRIZ MELO	CMR0248 - BIOESTATÍSTICA	QUA- 14/18h	1	NÃO	NÃO
	CMR0256 - IMUNOLOGIA	SEG – 10/12h QUI – 10/12h	1	NÃO	NÃO
	CMR0278 - IMUNOLOGIA MÉDICA	QUI - 14/18h	1	NÃO	SIM
	CMR0299- PRÁTICAS EM BIOMEDICINA III-	SEG - 14/16h	1	SIM	NÃO
CLÁUDIO VENTURA	CMR0245 – BIOQUÍMICA T 01	TER -14/18h	1	NÃO	NÃO
	CMR0264 - BIOQUÍMICA MÉDICA	SEG– 08/12h	2	SIM	SIM/NAO
	CMR0272 - EPIDEMIOLOGIA	TER – 08/10h QUA -08/10h	1	NÃO	NÃO
	CMR0276- UROANÁLISES E LÍQUIDOS CORPORAIS	SEG – 16/18h TER - 10/12H	1	SIM	NÃO
DANIEL VASCONCELOS	CMR0291- HISTOLOGIA/EMBRIOLOGIA	TER - 10/12h QUA -08/12h	1	NÃO	SIM
	CMR0290 – ANTROPOLOGIA EM SAÚDE	SEG - 14/18h	1	NÃO	NÃO
FÁBIO MOTTA	CMR0246 – BIOSSEGURANÇA	SEG - 14/18h	1	NÃO	NÃO
	CMR0285 - ONCOLOGIA	SEX – 08/12h	1	NÃO	NÃO
	CMR0299– PRÁTICAS EM BIOMEDICINA IV	TER- 14/16h	2	SIM	SIM/NÃO
FRANCE KEIKO YOSHIOKA	CMR0232 - BIOLOGIA CELULAR T01 E T02	TER – 14/16h QUI – 08/12h	1	NÃO	NÃO
	CMR0294- PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I – T1	T1-QUA.08/10h	1	SIM	SIM

	CMR0294- PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I – T 02	T2 -QUA.10/12h	1	NÃO	NÃO
GABRIELA PACHECO	CMR0297 - BIOINFORMÁTICA	SEX – 14/18h	1	NÃO	NÃO
	CMR0260 – BIOLOGIA MOLECULAR	SEG – 08/12h	1	NÃO	NÃO
	CMR0299 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA III	SEX – 08/12h	1	SIM	SIM
GIOVANNY REBOUÇAS	CMR0265 - HEMATOLOGIA- T1 e T2	SEG- 16/18h QUI – 14/18h	1	SIM	NÃO
	CMR0265 - HEMATOLOGIA MÉDICA -T1	SEG.- 14/16h QUA– 08/10h	1	SIM	SIM-
GUSTAVO FERREIRA	CMR0254 - MICOLOGIA	SEG- 08/10h TER - 08/10h	1	SIM	NÃO
	CMR0277 - MICROBIOLOGIA MÉDICA	SEG -10/12h QUI - 14/18h	1	SIM	SIM
KARINA DRUMOND	CMR0255 - PATOLOGIA GERAL	SEG -10/12h QUA-10/12h	2	SIM	NAO
	CMR0266 - CITOPATOLOGIA	TER -10/12h QUI =10/12h	2	SIM	SIM/NÃO
LOREDANA GOMES	CMR0262 - CITOGENÉTICA	QUA.-08/12h	1	NÃO	NÃO
	CMR0251 - PARASITOLOGIA	QUI.- 14/18h	1	NÃO	NÃO
	CMR0271 – PARASITOLOGIA MÉDICA T1 e T2	QUA-16/18h T1- QUI - 08/10h T2 - QUI -10/12h	3	NÃO	SIM/NÃO/NÃO
MANOEL DIAS	CMR0273 - BIOÉTICA	TER - 08/10h QUA - 08/10h	1	NÃO	NÃO
	CMR0252 - FISIOLOGIA HUMANA	QUA – 14/18h SEX – 08/10h	3	SIM	SIM/NÃO/NÃO
	CMR0239 - METODOLOGIA CIENTÍFICA	QUI - 14/18h	1	NÃO	NÃO
PEDRO SANCHES	CMR0233- QUÍMICA ANALÍTICA E ORGÂNICA T01	TER - 08/12h	2	SIM	SIM/NÃO
RENATA CANALLE	CMR0238 - GENÉTICA BÁSICA	TER.- 08/10h QUI.- 08/10h	2	NÃO	NÃO/NÃO
	CMR0295 - GENÉTICA HUMANA E MÉDICA	TER.- 10/12h QUI.- 10/12h	2	NÃO	SIM/NÃO
RODRIGO ELÍSIO	CMR0245 – BIOQUÍMICA T 02	SEX – 08/12h	1	SIM	NÃO
	CMR0296– PRÁTICAS EM BIOMEDICINA II	QUA – 08/10	2	SIM	NÃO
	CMR0233- QUÍMICA ANALÍTICA E ORGÂNICA T 02	SEX – 08/12h	2	SIM	SIM/NÃO

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Data/período	Atividade
01/07/2026	Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/ PREG/UFDPar .
01/07/2026 a 15/12/2026	Vigência do Programa de Monitoria para o período 2026.2 .
02 a 24/07/2026	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2026.2 junto às Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
03/ a 07/08/2026	Chefes de Cursos publicam no site da universidade , as vagas de Monitoria para o período letivo 2026.2 em conformidade com este Edital.
10 a 14/08/2026	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2026.2 , em link disponibilizado pela coordenação do curso. Segue o link: https://forms.gle/BX5gYnCftXzu9Wng7
Até 21/08/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção na página Eletrônica da UFDPar: https://ufdpar.edu.br
24 a 28/08/2026	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá enviar à coordenação do curso, os termos de concordância assinados pelos orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2026.2 .
31/08/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: preg.cg@ufdpar.edu.br
01/09/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 02/09/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPar: https://ufdpar.edu.br .
Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2026	
24/08 a 04/09/2026	Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art.16da ResoluçãoNº76/15–CEPEX, de 09/06/2015 eneste Edital
Até 11/09/2026	Remanejamento de vagas de Monitoria Remunerada não preenchidas.

Final da Atividade de Monitoria: 15/12/2026
--

16/12/2026 à 15/01/2026

Relatório Final de Monitoria: Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, caso não tenha pendências.

Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse: A PREG irá disponibilizar modelo que deverá ser enviado preenchido e com a assinatura eletrônica (Plataforma GOV) do professor-orientador do programa de monitoria ao e-mail: preg.cg@ufdpar.edu.br.

8. FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

8.1 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastro da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do programa.

8.2 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo **2026.2**, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela **Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.**, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

9. RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

9.1 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo **2026.2** o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

10.1 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

10.2 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

10.3 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

10.4 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo **2026.2** que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPar ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA ou enviar à Coordenadoria de Seleção de Programas Especiais/PREG/UFDPar, o termo de concordância dos orientadores de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

10.5 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do dia **11/09/2026**. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

10.6 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

10.7 Informações adicionais e esclarecimento a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, pelo telefone (86) 99461-1874 e pelo e-mail: preg.cg@ufdpar.edu.br.

10.8 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

Parnaíba – PI, 0 de agosto de 2026

Prof. Dr. Pedro Sanches dos Reis
Coordenador do Curso de Biomedicina
SIAPE:1522598



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DA MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no
curso de _____, matrícula nº _____,
monitor(a) no período letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina
_____, do curso de
_____, venho por meio do presente Termo de Desistência da Monitoria
solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de
____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, _____,
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo ____/____, que
o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____,
no curso de _____, está
participando do Programa de Monitoria da UFDPAr como monitor(a) _____
(remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação.
Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria
_____ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade _____
_____ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma
das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

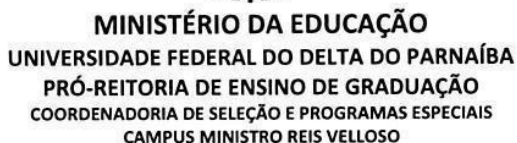
ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo ____/____, que o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____, no curso de _____, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** _____, _____ (informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do **Programa/Projeto/Atividade** _____, _____ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



ANEXO VI

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no
curso de _____, matrícula nº _____, venho
requerer a revisão quanto:

() ao Indeferimento da Inscrição _____, previsto no Edital Nº 04/2023-PREG/UFDPAr, de 28 de fevereiro de 2023 referente a disciplina _____, sob a responsabilidade do(a) professor(a) _____.

() _____

Exposição de motivos:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

CURSO:			
NOME DO(A) ALUNO(A) E MATRÍCULA	NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SE INSCREVEU / PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ REMANEJADO(A) E NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

Parnaíba (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Chefe de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no
curso de _____, matrícula nº _____,
monitor(a) remunerado no período letivo ____/____, da disciplina
_____, do curso de _____,
venho por meio do presente termo solicitar minha desistência da
bolsa de monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)

